



## NOTA EXPLICATIVA:

### DADOS QUANTITATIVOS SOBRE AS RENÚNCIAS DE RECEITAS.

No período de 2020 a 2025 as Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) trouxeram previsões de renúncias de receitas em seus dispositivos, conforme podemos observar abaixo:

#### LDO 2020 - art. 5º da Lei nº 841 de 02 de julho de 2019.

| AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                                   |                                 |      |      | R\$ 0,00    |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| TRIBUTOS                                               | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO                | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|                                                        |            |                                                   | 2019                            | 2020 | 2021 |             |
|                                                        |            | NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO |                                 |      |      |             |
| TOTAL                                                  |            |                                                   |                                 |      |      | -           |

Fonte:

#### LDO 2021 - art. 5º da Lei nº 876 de 23 de julho de 2020.

| AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                                   |                                 |      |      | R\$ 0,00    |
|--------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| TRIBUTOS                                               | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO                | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|                                                        |            |                                                   | 2020                            | 2021 | 2022 |             |
|                                                        |            | NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO |                                 |      |      |             |
| TOTAL                                                  |            |                                                   |                                 |      |      | -           |

Fonte:

#### LDO 2022 - Art. 5º da Lei nº 931 de 11 de junho de 2021.

| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                                   |                                 |      |      | R\$ milhares |
|-----------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|--------------|
| TRIBUTOS                                      | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO            | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO  |
|                                               |            |                                                   | 2022                            | 2023 | 2024 |              |
|                                               |            | NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO |                                 |      |      |              |
| TOTAL                                         |            |                                                   |                                 |      |      | -            |

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2023 a 2024

#### LDO 2023 - art. 5º da Lei nº 986 de 04 de julho de 2022.

| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |            |                                                   |                                 |      |      | R\$ milhares |
|-----------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------|------|------|--------------|
| TRIBUTOS                                      | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO            | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO  |
|                                               |            |                                                   | 2023                            | 2024 | 2025 |              |
|                                               |            | NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO |                                 |      |      |              |
| TOTAL                                         |            |                                                   |                                 |      |      | -            |

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2024 a 2025



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
CONTROLE INTERNO  
(SEMCI)



Página 2 de 2

**LDO 2024 – art. 5º da Lei nº 1.019 de 12 de maio de 2023.**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTOS                                          | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|                                                   |            |                                        | 2024                            | 2025 | 2026 |             |
| NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO |            |                                        |                                 |      |      |             |
| TOTAL                                             |            |                                        |                                 |      |      | -           |

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2024 a 2026

**LDO 2025 – art. 5º da Lei nº 1.087/2024 de 25 de junho de 2024**



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)                                  |            |                                        |                                 |      |      | R\$ milhares |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|---------------------------------|------|------|--------------|
| TRIBUTOS                                                                       | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA<br>PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO  |
|                                                                                |            |                                        | 2025                            | 2026 | 2027 |              |
| NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO                              |            |                                        |                                 |      |      |              |
| TOTAL                                                                          |            |                                        |                                 |      |      | -            |
| Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2025 a 2027 |            |                                        |                                 |      |      |              |

Art 5º. A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que impliquem renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2020/2021/2022/2023/2024 e 2025, somente poderá ser apreciado caso seja de elevado alcance social e de interesse público justificado, e atenda ao disposto num dos incisos do caput do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2000.

Não houve valor renunciado nesse período (2020 a 2025), conforme verificado nos Demonstrativos de Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Consolidado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E TRIBUTOS  
SEMFT



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

